



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.001/2010 PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIDADES DE EXPANSÃO E UPGRADE PARA STORAGES NS-20

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2010, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO**, com registro no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25 e sede no SAL/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF, neste ato representado por seu **Diretor-Geral da Secretaria, Sr. SILVIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, CPF 884.071.528-20, RG 5.871.468 SSP/GO, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos Atos ns. 163, de 07.05.91 e 191, de 17.09.92, doravante designado **TRF 1ª REGIÃO**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do(s) fornecedor(es) abaixo elencado(s), vencedor(es) do **Pregão Eletrônico 112/2009**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço, para eventual **FORNECIMENTO DE UNIDADES DE EXPANSÃO E UPGRADE PARA STORAGES NS-20**, observadas as disposições contidas nas Leis 8.666/93, 8.833/94, 8.248/91, 8.078/90, Decreto 1.070/94, Decreto 3.931/2001, Resolução 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRF 1ª Região, Edital do **Pregão Eletrônico 112/2009** e **Processo Administrativo 7.480/2009**.

1 – **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**: A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s), conforme anexo desta Ata, objetivando o compromisso de fornecimento de nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: **SOLUTI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ n. 10.788.469/0001-90, com sede na SHCG/Norte CLR Quadra 706 Bloco A Loja 50/Parte E, S/N, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70740-511, telefone (61) 3045-0050, representada por sua procuradora, Sra. Renata Sá Rodrigues de Souza, brasileira, Representante Comercial, residente e domiciliada à SMPW, Quadra 17, Conjunto 07, Lote 03, Casa H Brasília/DF, portadora do RG n. 18990001, CPF n. 906.014.591-72.

2 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pelo TRF 1ª Região, mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após a **assinatura do termo de contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do **Edital de Pregão Eletrônico n. 0112/2009**.

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**: O TRF 1ª Região adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores, detentores da Ata, serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado ou de fato que eleve os custos, cabendo ao TRF 1ª Região convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o TRF 1ª Região poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRF 1ª Região, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O fornecedor registrado terá o registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

5.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

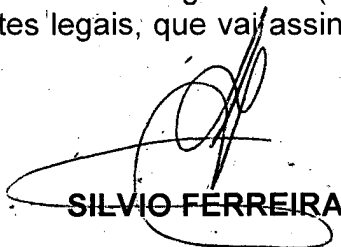
6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até **04/01/2011**.

7 – **DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será publicada em forma de extrato, no D.O.U, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

psps
JK
2

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRF 1ª Região e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.



SILVIO FERREIRA

Diretor-Geral da Secretaria do TRF Primeira Região



RENATA SÁ RODRIGUES DE SOUZA

SOLUTI Comércio e Serviços de Informática Ltda

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010

Especificações Técnicas

1. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia Fiber Channel.

- 1.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF;
- 1.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes (cabos elétricos e lógicos) necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF e com o Upgrade especificado no item 7;
- 1.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;
- 1.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão Fiber Channel 4Gbps de 300GB 15.000 RPM;
- 1.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;

2. Discos padrão Fibre Channel 4Gbps de no mínimo 300 GB 15.000RPM

- 2.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;
- 2.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão Fiber Channel 4Gbps de no mínimo 300GB 15.000 RPM;
- 2.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 1;
- 2.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 1 desta especificação técnica;

3. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia SATA.

- 3.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF;
- 3.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS existente no TRF e com o Update especificado no item 7;

psps

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 3.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;
- 3.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão SATA de 7.200 RPM;
- 3.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;

4. Discos padrão SATA de no mínimo 1TB 7.200RPM

- 4.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;
- 4.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão SATA de no mínimo 1TB e 7.200 RPM;
- 4.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para ligação ao subsistema EMC Celerra NS 20 existente no TRF e à unidade de expansão especificada no item 3;
- 4.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 3 do presente termo de referência;

5. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia SSD (Solid State Disk)

- 5.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos deverão ser compatíveis com o Update especificado no item 7;
- 5.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120, conforme especificado no item 7;
- 5.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;
- 5.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão SSD Solid State Disk de 400GB;
- 5.5. Os discos deverão ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;

6. Discos padrão SSD (Solid State Disk) de 400GB

- 6.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;
- 6.1. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão **SSD (Solid State Disk)** de 400 GB;



- 6.3. Os discos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 5;
- 6.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120 especificado no item 7 do presente termo de referência;

7. Upgrade EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120

- 7.1. Upgrade de equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120, com as seguintes características:
- 7.2. Suporte as gavetas e discos legados do equipamento EMC Celerra NS-20 existentes no TRF e as especificadas nos itens 1 a 6 deste termo de referência;
- 7.3. Permitir aumento de capacidade de expansibilidade de capacidade do equipamento EMC Celerra NS para 120 discos;
- 7.4. Os novos módulos de upgrade unidade de conectividade Fibre Channel e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;
- 7.5. Suporte a discos SATA, Fibre Channel e SSD (Solid State Drives) em um mesmo equipamento EMC Celerra NS, instalados em gavetas distintas;
- 7.6. Os módulos de upgrade X-Blade e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;
- 7.7. Os módulos X-blades devem ser ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir inclusive seu monitoramento remoto;
- 7.8. Deverão ser fornecidos todos os componentes de hardware necessários para o upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120.
- 7.9. Deverão ser atualizadas e fornecidas todas as licenças de software necessárias para este upgrade e para a nova capacidade total do equipamento;
- 7.10. Deverá permitir upgrade sem risco de perda de dados armazenados no subsistema existente.
- 7.11. Orientação aos técnicos da Contratante a respeito de possíveis novas funcionalidades disponíveis à partir do Upgrade;
- 7.12. O Contratado deverá proceder todos os upgrades de firmware ou software eventualmente necessários para perfeito funcionamento da solução após o upgrade.

8. Módulo de Replicação IP/iSCSI

- 8.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação IP/iSCSI compatível com equipamento EMC Celerra NS existente hoje no TRF;
- 8.2. O módulo de replicação IP/iSCSI deverá possuir o recurso de replicação assíncrona;
- 8.3. O módulo de replicação IP/iSCSI deverá ser licenciado para todo equipamento;
- 8.4. O módulo de replicação IP/iSCSI deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;

psps

[Handwritten signature]

- 8.5. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento do EMC Celerra NS;
- 8.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;

9. Módulo de Replicação SAN/FC

- 9.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação Fibre Channel compatível com equipamento EMC NS Celerra existente hoje no TRF;
- 9.2. O módulo de replicação Fibre Channel deverá possuir o recurso de replicação assíncrona e/ou síncrona;
- 9.3. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para todo equipamento;
- 9.4. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;
- 9.5. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento EMC Navisphere;
- 9.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;

bspes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010

QUANTIDADE ESTIMADA POR LOCALIDADE:

LOCALIDADE		Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9
UF	CIDADE	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.	Quant.
AC	Rio Branco	1	10	1	10			1		
AM	Manaus	1	10	1	10			1		
	Tabatinga									
AP	Macapá	1	10	1	10			1		
BA	Salvador	1	10	1	10			1		
	Barreiras									
	Campo Formoso									
	Eunápolis									
	Feira de Santana									
	Guanambi									
	Ilhéus	1	10	1	10			1		
	Itabuna									
	Jequié									
	Juazeiro									
	Paulo Afonso									
Vitória da Conquista										
DF	TRF1	2	20	2	20	2	10	2	2	2
DF	Distrito Federal	1	10	1	10			1		
GO	Goiânia	1	10	1	10			1		
	Anápolis									
	Aparec. de Goiânia									
	Luziânia									
	Rio Verde									
MA	São Luís	1	10	1	10			1		
	Caxias									
	Imperatriz									
MG	Belo Horizonte	1	10	1	10	1	5	1		
	Divinópolis									
	Gov. Valadares									
	Ipatinga									
	Juiz de Fora	1	10	1	10			1		
	Lavras									
	Montes Claros									
	Passos									
	Patos de Minas									

psps

M

	Pouso Alegre								
	São Joao del Rey								
	São Seb. do Paraíso								
	Sete Lagoas								
	Uberaba	1	10	1	10			1	
	Uberlândia	1	10	1	10			1	
	Varginha								
MT	Cuiabá	1	10	1	10			1	
	Cáceres								
	Rondonópolis								
	Sinop								
PA	Belém	1	10	1	10			1	
	Altamira								
	Castanhal								
	Marabá								
	Santarém								
PI	Teresina	1	10	1	10			1	
	Picos								
RO	Porto Velho	1	10	1	10			1	
	Ji-Parana								
RR	Boa Vista	1	10	1	10			1	
TO	Palmas	1	10	1	10			1	
TOTAL		20	200	20	200	3	15	20	

OBS: Com exceção dos itens 7 a 9, as quantidades por localidade são estimadas, podendo ser solicitado remanejamento entre as localidades conforme a necessidade.

psps

11
[Handwritten signature]

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2010

LOCAIS DE ENTREGA

LOCAL		Endereços	GNPJ
AC	Rio Branco	Rua Min. Ilmar Nascimento Galvão, s/n, BR 364, Km 02 – CEP: 69915-900	05.429.148/0001-60
AM	Manaus	Av. André Araújo, 25 – Bairro Aleixo – CEP: 69060-000	05.419.225/0001-09
	Tabatinga	Rua Aires da Cunha s/n, Ibirapuera CEP: 69640-000	05.419.225/0001-09
AP	Macapá	Av. FAB, 1374 – Bairro Central – Fórum Pontes de Miranda – CEP: 68966-430	05.426.574/0001-40
BA	Barreiras	Rua Aratu nº 10 loteamento Aratu lotes 3 à 7 CEP 47804-180	05.442.957/0001-01
	Campo Formoso	Praça da Bandeira nº 95, Centro CEP: 44790-000	08.332.969/0001-71
	Eunápolis	Av. Antonio Carlos Magalhães, n. 160, Bairro Dinah Borges – CEP: 45820-540.	05.442.957/0001-01
	Feira de Santana	Rua Santos, nº. 380, Bairro CASEB – CEP: 44040-040.	05.442.957/0001-01
	Guanambi	Av. Santos Dumont, nº 325 – CEP: 46430-000	08.352.579/0001-63
	Ilhéus	Rui Ministro José Candido nº 80 CEP 45650-000	05.442.957/0001-01
	Itabuna	Rua José Soares Pinheiro, nº. 732, antiga Rua “B”, no prolongamento da Rua Nações Unidas, Centro – CEP: 45600-013.	05.442.957/0001-01
	Jequié	Rua Laudelino Barreto, s/n, 2º Andar, Centro (Fundo do Banco do Brasil S/A) – CEP: 45200-450.	05.442.957/0001-01
	Juazeiro	Rua Dom João VI esquerda com rua Dom Pedro I S-N, loteamento João XXIII	05.442.957/0001-01
	Paulo Afonso	Rua do Gangorra nº 148, quadra 12, acampamento CHESF, bairro Alves de Souza	05.442.957/0001-01
BA	Salvador	Fórum Teixeira de Freitas Av. Ulysses Guimarães, nº 2.631 – Sussuarana Salvador - Ba. CEP: 41213-970	05.442.957/0001/01
	Vitória da Conquista	Rua Sete de Setembro nº 37 – CEP: 45015-000 (fundos para rua Ernesto Dantas) CEP: 45015-090	05.442.957/0001-01
DF	TRF	Edifício Anexo I SAU/SUL - Quadra 2, Bloco K Praça dos Tribunais Superiores CEP: 70070-900 – Brasília – DF	03.658.507/0001-25
	Distrito Federal	Edifício-Sede I SAS Praça dos Tribunais Superiores quadra 2, bloco “G”, lote8	05.456.457/0001-29
GO	Anápolis	Av. Pinheiro Chagas, QE, lote 17 e Rua João José, QE lote 18 Bairro Jundiá CEP – 75110-350	05.439.950/0001-30
	Aparecida de Goiânia	Av. J-2 com Rua J-17 e Rua J-4, Quadra 35, Lote 4, Mansões Paraíso – CEP: 74952-180.	05.439.950/0001-30
	Goiânia	Rua 199 nº 244 Centro – CEP 74030-090	05.439.950/0001-30
	Luziânia	Rua Santíssimo Sacramento, nº 179 – CEP: 72800-280	05.439.950/0001-30
	Rio Verde	Av. Universitária, Quadra 11, Lote 17-B, n. 359 – Jardim Presidente – CEP: 75901-970.	05.439.950/0001-30
MA	Caxias	Praça Vespasiano Ramos nº 743 – Centro – CEP: 65602-220	05.424.667/0001-35
	Imperatriz	Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 750 – Bairro São Salvador CEP: 65.916-200	05.424.667/0001-35
	São Luiz	Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 – Areinha – São Luís-MA CEP 65031-900	05.424.667/0001-35
MG	Belo Horizonte	Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho CEP:	05.452.786/0001-00

		30170-001	
	Divinópolis	Praça Dom Cristiano 298 Centro - CEP 35500-004	05.452.786/0001-00
	Gov. Valadares	Praça Serra Lima, n. 560 - Centro - CEP: 35010-250.	05.452.786/0001-00
	Ipatinga	Avenida Selim José de Sales, n. 895 - Canaã - CEP: 35164-213.	05.452.786/0001-00
MG	Juiz de Fora	Rua Espírito Santo, 1115, 24º. ao 28º. Andares - Centro CEP: 36016-905	05.452.786/0001-00
	Lavras	Rua Kennedy dos Santos, nº 040 CEP - 37200-000	05.452.786/0001-00
	Montes Claros	Avenida Deputado Esteves Rodrigues, nº 1.111 - Centro CEP: 39400-000	05.452.786/0001-00
	Passos	Av. Arlindo Figueredo nº 128 - Bairro Centro CEP - 37902-026	05.452.786/0001-00
	Patos de Minas	Rua Major Gote, 1127 Centro - CEP: 38700-00	05.452.786/0001-00
	Pouso Alegre	Rua Santo Antonio nº 105 Centro - CEP 37550-000	05.452.786/0001-00
	São João Del Rey	Rua Professora Margarida Moreira Neves, n. 170 - Jardim Central - CEP: 36307-066.	05.452.786/0001-00
	São Sebastião do Paraíso	Rua Delfim Moreira nº 1.804 - Centro	05.452.786/0001-00
	Sete Lagoas	Rua Olavo Bilac, 1.005	05.452.786/0001-00
	Uberaba	Rua Luiz Soares, 529 - Bairro Fabrício CEP: 38065-260	05.452.786/0001-00
	Uberlândia	Av. Cesário Alvim nº 3390 - Bairro Brasil - CEP 38406-048	05.452.786/0001-00
	Varginha	Rua Delfim Moreira 451, Centro - Varginha/MG CEP: 37002-070	05.452.786/0001-00
MT	Cáceres	Av. Enefino Sebastião Martins, 710 - Centro CEP: 78200-000	05.437.178/0001-18
	Cuiabá	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4888, Centro - CEP: 78050-910.	05.437.178/0001-18
	Rondonópolis	Rua Espírito Santo, 105, Loteamento Vila Kamal Jumlat	08.277.510/0001-12
	Sinop	Av. das Embaúnas nº 1076 Quadra 36 - Setor comercial	08.279.284/0001-09
PA	Altamira	AV. Tancredo Neves nº 100, Centro - CEP: 68372-590	05.421.948/0001-34
	Belém	Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210	05.421.948/0001-34
	Castanhal	Rua Quintino Bocaiúva s/n, Centro CEP: 68743-010	05.421.948/0001-34
	Marabá	Praça do Mogno nº 6665 Bairro Agrópolis CEP 68502-610	05.421.948/0001-34
	Santarém	Av. Marechal Rondon, s/n, esquina com a Av. Curuá-Uma CEP: 68005-120	05.421.948/0001-34
PI	Picos	Rua Santo Antonio nº 74 - A Centro CEP - 64600-000	05.445.642/0001-18
	Teresina	Avenida Miguel Rosa, N. 7.315 - Redenção - CEP: 64018-550.	05.445.642/0001-18
RO	Ji-Parana	Av. Marechal Rondon, nº 935 entre a Av. 6 de Maio e a Av. Almirante Barroso - CEP: 78961-670	05.429.264/0001-89
	Porto Velho	Av. Presidente Dutra nº 2203 CENTRO CEP 78916-100	05.429.264/0001-89
RR	Boa Vista	Av. Getúlio Vargas, 3999- Bairro Canarinho CEP: 69306-150	03.658.507/0005-59
TO	Palmas	201 Norte, Conjunto 1, Lotes 3 e 4 - CEP: 77001-128.	05.446.379/0001-81

psps

[Handwritten signature]

ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2010

PLANILHA PARA FORMULAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	20	UN	<p>UNIDADE DE EXPANSÃO - FIBER CHANNEL.</p> <p>1. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia Fiber Channel.</p> <p>1.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF;</p> <p>1.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes (cabos elétricos e lógicos) necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF e com o Upgrade especificado no item 7;</p> <p>1.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>1.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão Fiber Channel 4Gbps de 300GB 15.000 RPM;</p> <p>1.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acio-namento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>	6.199,00	123.980,00
2	200	UN	<p>DISCO PADRÃO FIBER CHANNEL.</p> <p>2. Discos padrão Fibre Channel 4Gbps de no mínimo 300 GB 15.000RPM</p> <p>2.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>2.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão Fiber Channel 4Gbps de no mínimo 300GB 15.000 RPM;</p> <p>2.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 1;</p> <p>2.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 1 desta especificação técnica;</p>	3.326,37	665.274,00
3	20	UN	<p>UNIDADE DE EXPANSÃO - SATA.</p> <p>3. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia SATA.</p>	6.199,00	123.980,00

			<p>3.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos rígidos deverão ser compatíveis com as gavetas e controladora existentes no subsistema EMC Celerra NS-20 do TRF ;</p> <p>3.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao subsistema EMC Celerra NS existente no TRF e com o Update especificado no item 7;</p> <p>3.3. As unidades de expansão deverão possuir fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>3.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão SATA de 7.200 RPM;</p> <p>3.5. Deverá permitir utilização de discos hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>		
4	200	UN	<p>DISCOS PADRÃO SATA.</p> <p>4. Discos padrão SATA de no mínimo 1TB 7.200RPM</p> <p>4.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>4.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão SATA de no mínimo 1TB e 7.200 RPM;</p> <p>4.3. Os discos rígidos devem possuir todos os componentes necessários para ligação ao subsistema EMC Celerra NS 20 existente no TRF e à unidade de expansão especificada no item 3;</p> <p>4.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o equipamento EMC Celerra NS-20 existente no TRF e totalmente compatível com as unidades de expansão descritas no item 3 do presente termo de referência;</p>	3.326,37	665.274,00
5	10	UN	<p>UNIDADES DE EXPANSÃO - SSD (SOLID STATE DISK).</p> <p>5. Unidades de expansão (gabinetes ou gavetas) compatíveis com discos de tecnologia SSD (Solid State Disk)</p> <p>5.1. As unidades de expansão, todos os seus componentes (gabinetes, fontes de alimentação, ventiladores, interconexões e hardware para montagem destes gabinetes no rack do storage) e os discos deverão ser compatíveis com o Update especificado no item 7;</p> <p>5.2. As unidades de expansão devem possuir todos os componentes necessários para integração ao upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120, conforme especificado no item 7;</p> <p>5.3. As unidades de expansão deverão possuir</p>	6.199,00	61.990,00

bsp

			<p>fontes de alimentação redundantes, tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>5.4. As unidades de expansão ("gavetas") devem suportar no mínimo 15 baias para discos rígidos, e todas elas devem suportar discos rígidos padrão SSD Solid State Disk de 400GB;</p> <p>5.5. Os discos deverão ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir gerenciamento remoto através de software de gerenciamento, inclusive acionamento de alertas em caso de possíveis problemas nos mesmos;</p>		
6	100	UN	<p>DISCOS PADRÃO SSD.</p> <p>6. Discos padrão SSD (Solid State Disk) de 400GB.</p> <p>6.1. Os discos rígidos a serem ofertados deverão ser do tipo hot-plug ou hot-swap;</p> <p>6.2. Os discos rígidos ofertados deverão ser padrão SSD (Solid State Disk) de 400 GB;</p> <p>6.3. Os discos devem possuir todos os componentes necessários para sua ligação na unidade de expansão especificada no item 5;</p> <p>6.4. Os discos ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para NS-120 especificado no item 7 do presente termo de referência;</p>	49.344,68	4.934.468,00
7	20	UN	<p>UPGRADE DE CONTROLADORA NS-20 PARA CELERRA NS-120.</p> <p>7. Upgrade EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120</p> <p>7.1. Upgrade de equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120, com as seguintes características:</p> <p>7.2. Suporte as gavetas e discos legados do equipamento EMC Celerra NS-20 existentes no TRF e as especificadas nos itens 1 a 6 deste termo de referência;</p> <p>7.3. Permitir aumento de capacidade de expansibilidade de capacidade do equipamento EMC Celerra NS para 120 discos;</p> <p>7.4. Os novos módulos de upgrade unidade de conectividade Fibre Channel e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;</p> <p>7.5. Suporte a discos SATA, Fibre Channel e SSD (Solid State Drives) em um mesmo equipamento EMC Celerra NS, instalados em gavetas distintas;</p> <p>7.6. Os módulos de upgrade X-Blade e todos os seus componentes deverão ser compatíveis com o subsistema EMC Celerra NS-20 existente no TRF;</p> <p>7.7. Os módulos X-blades devem ser ser hot-plug ou hot-swap e devem permitir inclusive seu monitoramento remoto;</p> <p>7.8. Deverão ser fornecidos todos os componentes de hardware necessários para o upgrade do equipamento EMC Celerra NS-20 para EMC Celerra NS-120.</p>	228.000,00	4.560.000,00

ppps

			<p>7.9. Deverão ser atualizadas e fornecidas todas as licenças de software necessárias para este upgrade e para a nova capacidade total do equipamento;</p> <p>7.10. Deverá permitir upgrade sem risco de perda de dados armazenados no subsistema existente.</p> <p>7.11. Orientação aos técnicos da Contratante a respeito de possíveis novas funcionalidades disponíveis à partir do Upgrade;</p> <p>7.12. O Contratado deverá proceder todos os upgrades de firmware ou software eventualmente necessários para perfeito funcionamento da solução após o upgrade.</p>		
8	4	UN	<p>MÓDULO DE REPLICAÇÃO IP/ISCSI.</p> <p>8. Módulo de Replicação IP/ISCSI</p> <p>8.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação IP/ISCSI compatível com equipamento EMC Celerra NS existente hoje no TRF;</p> <p>8.2. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá possuir o recurso de replicação assíncrona;</p> <p>8.3. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser licenciado para todo equipamento;</p> <p>8.4. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;</p> <p>8.5. O módulo de replicação IP/ISCSI deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento do EMC Celerra NS;</p> <p>8.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;</p>	24.175,00	96.700,00
9	4	UN	<p>MÓDULO DE REPLICAÇÃO SAN/FC.</p> <p>9. Módulo de Replicação SAN/FC</p> <p>9.1. Deverá ser fornecido módulo de replicação Fibre Channel compatível com equipamento EMC NS Celerra existente hoje no TRF;</p> <p>9.2. O módulo de replicação Fibre Channel deverá possuir o recurso de replicação assíncrona e/ou síncrona;</p> <p>9.3. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para todo equipamento;</p> <p>9.4. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser licenciado para toda capacidade do equipamento ofertado;</p> <p>9.5. O módulo de replicação Fibre Channel deverá ser compatível e com o equipamento EMC Celerra NS existente no TRF e deverá ter seu gerenciamento feito através da ferramenta de gerenciamento EMC Navisphere;</p> <p>9.6. Deverá ser fornecido treinamento específico para utilização desta funcionalidade;</p>	30.476,00	121.904,00
TOTAL					11.353.570,00

psps
